



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: [planejamento@icaraima.pr.gov.br](mailto:planejamento@icaraima.pr.gov.br) - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## **LEI Nº 1.281/2016**

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º)** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2016, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais ), mediante a seguinte ordem classificatória:

<b>06.00</b>	<b>SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO</b>		
<b>06.02</b>	<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>15.452.0005.1.099</b>	<b>Infra Estrutura Recape Sedu</b>		
<b>FONTE: 796 - RECAPE DE RUAS E AVENIDAS PARANACIDADE F 796</b>			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1210	100.000,00
<b>Total da Suplementação</b>			<b>100.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
796	<b>RECAPE DE RUAS E AVENIDAS PARANACIDADE F 796</b>	100.000,00
TOTAL		100.000,00

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 20 dias do mês de Junho de 2016.

**PAULO DE QUEIROZ SOUZA**  
Prefeito

[http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Cientes/Ilustrado/Documentos/5Y0VV15H-9NEQ\\_Leis.pdf](http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Cientes/Ilustrado/Documentos/5Y0VV15H-9NEQ_Leis.pdf)

Publicado: 21-06-2016

Página: C3

Edição: 10.700